



Ofício Presidência n.º 204/2024

Ouro Fino, 12 de agosto de 2024.

À Ilma. Sra.  
Juliana Donderi  
Vice-Prefeita Eleita – Ouro Fino/MG  
Legislatura 2025/2028

**Assunto: Solicita envio de documentos para a posse do cargo de Vice-Prefeita**

Prezada Senhora,

De ordem do Sr. Presidente, em atendimento a preceitos legais<sup>1</sup>, encaminho em anexo modelo de documento (declaração de bens) a ser encaminhado até o ato da posse (01/01/2025).

Saliento que a declaração de bens deverá ser pública, feita em cartório de títulos e documentos, conforme art. 64, §3º da LOMOF.

Atenciosamente,

WILSON CHISTE FLEMING  
Diretor Geral  
Câmara Municipal de Ouro Fino

---

<sup>1</sup> LOMOF- Art. 90 – Todo agente público, qualquer que seja sua categoria ou a natureza do cargo, e o dirigente, a qualquer título, de entidade e da administração indireta, obrigam-se ao se empossarem e ao serem exonerados, a declarar seus bens, sob pena de nulidade, de pleno direito do ato da posse.

LOMOF- Art. 64 - O Prefeito e o Vice-Prefeito tomarão posse no dia 1º de janeiro do ano subsequente à eleição, em sessão solene da Câmara Municipal, ou se esta não estiver reunida, perante a autoridade judiciária competente, ocasião em que prestarão o seguinte compromisso: (...) § 3º - O Prefeito e o Vice-Prefeito deverão desincompatibilizar-se no ato da posse e, nessa oportunidade e ao término do mandato, farão declaração pública de seus bens, em cartório de título e documentos, sob pena de responsabilidade e de impedimento para o exercício futuro de qualquer outro cargo no Município.